



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3034, de 16 de dezembro de 2020.

Súmula: Denomina Estrada Rural.

Autoria: Vereadores André Luis Zanatta, Lisete Maria Traesel Engelmann, Naimar Cristiano Schnornberger, Orselino Furigo e Valdemir Baú.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**PEDRO LOTTI**" a Estrada Rural ligando a comunidade de Águas do Lambedor à comunidade de Santa Lúcia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,


Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração